

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**

Sicredi Altos da Serra RS/SC  
III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Altos da Serra RS/SC foi de 14,84% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.081.830	966.541	995.509	989.745	986.478	801.732	864.334	824.103	814.064	726.901
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	6.384	6.616	6.909	6.850	6.347	6.623	6.897	3.701	3.274	3.238
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>1.075.446</b>	<b>959.925</b>	<b>988.600</b>	<b>982.895</b>	<b>980.130</b>	<b>795.108</b>	<b>857.437</b>	<b>820.402</b>	<b>810.789</b>	<b>723.662</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	513.280	495.882	482.997	481.617	466.107	417.643	407.146	317.266	309.877	292.397
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(285.026)	(273.242)	(252.475)	(253.093)	(247.423)	(217.912)	(216.101)	(155.661)	(153.849)	(144.631)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>228.254</b>	<b>222.640</b>	<b>230.522</b>	<b>228.524</b>	<b>218.684</b>	<b>199.732</b>	<b>191.046</b>	<b>161.605</b>	<b>156.028</b>	<b>147.767</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	191.580	184.373	180.913	173.909	169.406	163.885	158.149	155.307	150.953	144.569
<b>21 Exposição Total</b>	<b>1.303.700</b>	<b>1.182.566</b>	<b>1.219.123</b>	<b>1.211.420</b>	<b>1.198.815</b>	<b>994.840</b>	<b>1.048.483</b>	<b>982.008</b>	<b>966.818</b>	<b>871.430</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>14,70</b>	<b>15,59</b>	<b>14,84</b>	<b>14,36</b>	<b>14,13</b>	<b>16,47</b>	<b>15,08</b>	<b>15,82</b>	<b>15,61</b>	<b>16,59</b>

